



COMUNICADO EEFE-USP 004/2020, DE 18. 03.2020

*Segunda mensagem do Diretor à
Comunidade da EEFE-USP sobre o
coronavírus.*

Mais uma vez dirijo-me a nossa comunidade para apresentar algumas novas comunicações e decisões administrativas relacionadas à crise gerada pelo COVID-19.

As comunicações e as determinações tomadas são as seguintes:

1) ATIVIDADES DE ENSINO

- a. Considerando que tais atividades permanecerão suspensas por tempo ainda indeterminado, pedimos especial atenção dos docentes para a possibilidade de desenvolvimento de atividades remotas, em acordo com as recentes diretrizes da PRG e da PRPG.
- b. Esperamos que o uso de atividades remotas minimize os prejuízos da paralisação, de forma que possamos nos manter fiéis ao nosso propósito de oferecer ensino de qualidade aos nossos alunos.

2) ATIVIDADES DE PESQUISA

- a. Frente ao cenário atual, conseguiremos manter as nossas atividades de pesquisa.
- b. Para que possamos mitigar os riscos da paralisação, recomendamos fortemente aos coordenadores de laboratório e grupos de pesquisa que, em acordo com as respectivas chefias de departamento, mantenham apenas as atividades que não podem ser realizadas remotamente, e que provoquem prejuízos acadêmicos caso sejam postergadas.
- c. Reforçamos ainda a sugestão da PRP para que se evite, na medida do possível, o início de novas pesquisas.



3) ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- a. Frente à paralisação de nossos cursos comunitários, fica adiada a outorga de novas bolsas de estágio acadêmico, mesmo para os casos nos quais a seleção já tenha sido efetivada.
- b. As bolsas já outorgadas serão mantidas, ficando os estagiários incumbidos de realizar, de modo remoto, as atividades designadas pelos coordenadores do curso, com a ciência dos respectivos chefes de departamento. O conjunto de atividades desenvolvidas deverá obrigatoriamente ser voltado à qualificação dos nossos cursos comunitários.
- c. Não emitiremos os boletos de pagamento para os alunos dos cursos comunitários, enquanto durar a paralisação das atividades.
- d. Para os alunos dos nossos cursos de extensão (Cursos de Difusão Cultural, de Atualização, de Aperfeiçoamento, e de Especialização) será mantida a orientação para pagamento dos boletos já recebidos, considerando que tais atividades serão apenas postergadas.
- e. Caberá à Comissão de Cultura e Extensão fazer chegar a todos os interessados tais informações.

4) DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS: As seguintes determinações administrativas terão efeito a partir do dia 23/03 (segunda-feira):_

a) TRABALHO REMOTO

a1) Os servidores técnicos e administrativos que se enquadrarem nas condições que seguem, poderão realizar suas atividades de forma remota: Pessoas com mais de 60 anos; Pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; Pessoas que manifestem sintomas como febre e tosse, que não tenham ido ao médico; Gestantes; Pessoas que residem com pessoa diagnosticada com COVID-19 positivo ou com suspeita de



contaminação pelo COVID-19; Pessoas que possuem filhos menores de 10 anos, desde que seu cônjuge também não seja funcionário da USP, condição na qual apenas um dos cônjuges poderá realizar trabalho remoto.

a2) A comunicação da condição que dá causa ao trabalho remoto será de total responsabilidade do interessado, que deverá solicitar ao Serviço de Pessoal, por *e-mail*, o formulário de autodeclaração a ser preenchido, assinado e encaminhado para a sua chefia imediata.

a3) Caberá ao superior imediato encaminhar o pedido para a respectiva Assistência Técnica de Direção, que o encaminhará ao Serviço de Pessoal da EEFE.

a4) A pessoa que permanecer em regime remoto de trabalho poderá ser convocada a retornar ao seu regime original a qualquer tempo, por determinação da Direção.

a5) Não haverá registro de horas positivas ou negativas, durante o período em que a pessoa permanecer em seu domicílio.

b) **REGIME DE REVEZAMENTO DE TRABALHO PRESENCIAL**

b1) Objetivando a redução de pessoas nas dependências da EEFE, e a otimização do trabalho em situação de crise fica estabelecido o regime de revezamento de trabalho presencial nos serviços e setores da Unidade.

b2) Por se caracterizarem como serviços essenciais nesta situação de crise, estão excluídos do sistema o Setor de Vigilância, o Setor de Limpeza, e o Serviço de Pessoal.

b3) O planejamento do revezamento e do escalonamento, que não poderá em nenhuma hipótese paralisar a atividade alvo, será de responsabilidade do chefe do respectivo setor ou serviço.



b4) Observadas as diretrizes estabelecidas pela CODAGE, caberá à respectiva Assistência Técnica de Direção autorizar a realização do revezamento.

b5) Os servidores trabalhando em regime de revezamento realizarão suas atividades de modo remoto, conforme planejado com a chefia imediata, logo, tal regime não caracteriza dispensa do trabalho.

b6) O revezamento poderá ser suspenso qualquer tempo, por determinação da Direção.

c) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

c1) Considerando a redução no número de servidores em atividade presencial na EEFE, em decorrência dos procedimentos supracitados, haverá necessidade de alterar o horário de funcionamento da Unidade.

c2) A EEFE passará a funcionar das 8h às 19h.

c3) Apenas para as atividades de pesquisa essenciais será permitida, mediante o preenchimento do formulário de autorização, a permanência em período diferente do estipulado.

d) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: Considerando que todos os servidores do Serviço de Manutenção estarão afastados de suas atividades presenciais, em função do disposto no item 4a deste comunicado, apenas atenderemos aos serviços emergenciais, que demandarão contratação externa.

e) FECHAMENTO DOS VESTIÁRIOS: Para que possamos priorizar a limpeza das áreas comuns e essenciais, fica determinado o fechamento de todos os vestiários da EEFE.



e) ACESSO DO BLOCO D (Prédio dos Laboratórios): Em face da diminuição do número de servidores da área de segurança, e da necessidade de melhor controlar o acesso à EEFE, o portão de pedestres que dá acesso ao Bloco D permanecerá fechado.

Reforço que as medidas tomadas têm por intuito central garantir a realização de nossas atividades essenciais, sem colocar em risco a saúde da comunidade. Conto com a contumaz colaboração de todas e todos.

Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
Diretor da Escola de Educação Física e Esporte